



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.908

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de setembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 8.446, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

